



C0064448A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 193-A, DE 2016

(Da Sra. Tia Eron)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil - União Africana; tendo parecer da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, pela aprovação (relator: DEP. FÁBIO RAMALHO).

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Mesa Diretora:

- Parecer do relator
- Parecer da Mesa

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasil – União Africana.

Parágrafo Único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º O Grupo Parlamentar funcionará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A criação do Grupo Parlamentar Brasil – União Africana tem como principal objetivo propiciar o aprimoramento das relações entre a República Federativa do Brasil e a União Africana e a promoção do intercâmbio entre os respectivos órgãos legislativos.

A União Africana, Organização fundada no ano de 2002, segue o modelo da União Europeia e tem como objetivo incrementar a democracia, os direitos humanos e o desenvolvimento econômico na África, por meio da integração regional. É formada por cinquenta e quatro membros, sendo eles: África do Sul, Angola, Argélia, Benim, Botswana, Burkina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Chade, Comores, Costa do Marfim, Djibouti, Egito, Eritreia, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagascar, Malawi, Mali, Maurício, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Quênia, República Democrática do Congo, Congo, Ruanda, Saara Ocidental, São Tomé e Príncipe, Seichelles, Senegal, Serra Leoa, Somália, Suazilândia, Sudão, Sudão do Sul, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe.

Dentre os países listados acima, a Câmara dos Deputados já instituiu grupos parlamentares com África do Sul, Angola, Argélia, Cabo Verde, Camarões, Egito, Moçambique, Quênia, Senegal e Tunísia. Ademais, fazem parte da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa os seguintes países: Angola, Brasil,

Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe.

Cumpre destacar as relações culturais entre o Brasil e o Continente Africano. Com efeito, “a influência cultural do continente africano (...) se faz visível em diversas áreas da atividade humana: música e ritmos, alimentação, danças, religiões, mitologia, vestuário, costumes, transformações linguísticas¹”, entre outros. No caso brasileiro, incluímos a origem histórica, como países colônias que lutaram pela independência.

De acordo com o Ministério das Relações Exteriores,² a União Africana “tem contribuído de maneira significativa para a evolução institucional do continente africano, passando a capitanear não só o chamado “renascimento africano”, como também a forjar um novo perfil para a África, caracterizado pela modernização das instituições políticas e econômicas. Suas iniciativas estão voltadas aos direitos humanos, à abertura econômica e à transparência administrativa nos Estados-membros.”³

No que diz respeito ao Brasil, a União Africana é ator de importância para a política externa brasileira, dado que é foro para articular e impulsionar iniciativas em várias áreas, como política, economia, agricultura e desenvolvimento social. O Brasil abriu Embaixada em Adis Abeba, sede da União Africana, em 2005, refletindo o interesse brasileiro em acompanhar as atividades da organização. O país tem sido convidado, desde então, a participar dos principais eventos da União Africana, na condição de observador.⁴

Quanto às relações diplomáticas e econômicas, o número de embaixadas brasileiras no continente africano duplicou e o intercâmbio comercial entre 2003 e 2014 passou de seis para quase vinte e sete bilhões de dólares⁵, sendo os principais parceiros: África do Sul, Egito, Argélia, Angola, Nigéria e Marrocos.⁶

Além de todo o exposto, a União Africana é um organismo político e

¹ Fórum Relação Brasil África, disponível em http://www.unesp.br/aci_ses/jornalunesp/acervo/270/forum-artigo3

² <http://www.itamaraty.gov.br/politica-externa/mecanismos-inter-regionais/3681-uniao-africana?lang=pt-BR>

³ <http://www.itamaraty.gov.br/politica-externa/mecanismos-inter-regionais/3681-uniao-africana?lang=pt-BR>

⁴ Ibidem

⁵ <http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/a-relacao-comercial-brasil-x-africa/90450/>

⁶ <http://br.advfn.com/jornal/2015/04/exportacao-todos-os-principais-parceiros-comerciais-do-brasil-compraram-menos-em-fevereiro-de-2015>

de representação dos Estados do Continente a qual conta com um Parlamento, o chamado Parlamento Pan-Africano, cuja função é assegurar a participação dos povos africanos na governação, desenvolvimento e integração econômica do continente, por meio do controle e apoio aos parlamentos dos Estados-membros da União Africana. É composto por 265 parlamentares, eleitos pelas legislaturas dos cinqüentas e três Estados-membros.

Assim, faz-se imprescindível a criação, no âmbito do nosso Parlamento, de um espaço de representação popular e política capaz de se reunir, debater e propor soluções adequadas aos interesses de Brasil e União Africana.

Dessa forma, contamos com os nobres Pares para a aprovação de nossa proposta, em nome do fortalecimento e da ampliação das relações interparlamentares entre o Brasil e a União Africana.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2016

Deputada TIA ERON

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 193, DE 2016

Institui o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil – União Africana.

Autor: Deputada TIA ERON
Relator: Deputado FÁBIO RAMALHO

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução nº 193, de 2016, de autoria da Deputada Tia Eron, tem por objeto a criação de Grupo Parlamentar Brasil- União Africana, com o intento de incentivar e desenvolver as relações entre os países envolvidos, fomentando o maior intercâmbio entre seus poderes legislativos.

O referido grupo será composto pelos membros do Congresso Nacional que a ele aderirem e não acarretará ônus financeiro para a Câmara dos Deputados.

Além disso, o Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

A matéria está sujeita à apreciação do Plenário, tramita em regime ordinário e foi distribuída a esta Primeira-Vice-Presidência em 13/02/2017, para que seja proferido parecer de mérito.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Quanto à sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, verifico que a proposição em tela atende aos requisitos constitucionais referentes à competência legislativa. De igual forma, sob o aspecto da juridicidade, não vislumbramos ofensa aos princípios e às regras consagrados na Lei Maior.

No que concerne à técnica legislativa, a proposição atende aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001, que dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis.

No tocante ao mérito, é de todo conveniente e oportuna a iniciativa legislativa que vise integrar países, uma vez que estabelecerá canal para que os parlamentares dos países envolvidos sejam capazes de contribuir para o aprofundamento das relações bilaterais e multilaterais, identificando novas áreas de cooperação e aperfeiçoando os programas e os projetos em andamento. Fortalecer o desenvolvimento de intercâmbios e parcerias nos setores econômicos, políticos, culturais, comerciais, turismo, em especial no desenvolvimento de ações conjuntas com a União Africana, é medida que certamente contribuirá para melhorar a inserção do Brasil no cenário econômico e político internacional.

Em face do exposto, apresentamos nosso voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 193, de 2016.

Sala de Reuniões, em 9 de maio de 2017.


Deputado FÁBIO RAMALHO

Primeiro-Vice-Presidente

Relator

III - PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 24 do corrente mês, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Resolução (CD) nº 193, de 2016, nos termos do parecer do Relator, Deputado Fábio Ramalho.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Rodrigo Maia, Presidente; Fábio Ramalho, Primeiro-Vice-Presidente, André Fufuca, Segundo-Vice-Presidente; JHC, Terceiro-Secretário; Dagoberto Nogueira, Primeiro-Suplente de Secretário; e César Halum, Segundo-Suplente de Secretário.

Sala de Reuniões, 06 de junho de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO